

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**Número:** N/009/03/455<sup>a</sup>  
**Data:** 17/08/2012  
**Relator:** Carlos Eduardo E. França  
**Assunto:** Autorização para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório n.º N/009/2012, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia, a Diretoria resolve:

- Aprovar a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS para elaborar laudo técnico de avaliação do imóvel situado na Av. Roberto Zuccolo, 642, Vila Leopoldina, São Paulo, SP (caixa de decantação provisória 14 C), pelo valor de R\$ 4.462,96 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) base junho/2012 e prazo de vinte dias, onerando o item financeiro 02110 - conta razão nº 6161212201.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
17/08/2012

## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** N/009/2012

**Data:** 17/08/2012

**Relator:** Carlos Eduardo E. França

**Assunto:** Autorização para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.

### I. HISTÓRICO

A Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia tem se empenhado na geração de receitas através da gestão de imóveis, promovendo a alienação ou concessão onerosa desses bens, cuja disponibilização não venha a prejudicar a continuidade dos serviços, nem as demais atividades da Empresa, reduzindo os custos operacionais e atendendo às determinações da ANEEL.

Um dos imóveis eleitos para essa finalidade é o localizado na Av. Roberto Zuccolo, 642, Vila Leopoldina, São Paulo, SP (caixa de decantação provisória 14 C), consistente em um terreno com área de aproximadamente 23.628,03 m<sup>2</sup>.

Para dar prosseguimento a esse processo faz-se necessário contratar empresa especializada para elaborar laudo técnico de avaliação, conforme determina a Resolução n° 20 da ANEEL.

### II. RELATÓRIO

Os serviços compõem-se de:

- Visita(s) para inspeção e vistoria no imóvel
- Elaboração de Relatório Fotográfico
- Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação
- Fornecimento de Ficha Cadastral de cada Imóvel
- Memória de Cálculo dos valores obtidos no Laudo
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Nesse sentido contatamos a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS que nos enviou a Proposta Comercial n° 2107/12, estabelecendo o valor de R\$ 4.462,96 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) e o prazo de vinte dias. Esse valor está coerente com o praticado no mercado, conforme Estimativa de Valor dos Honorários em anexo.

Ressalvamos que propomos a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e serviços – CPOS, por se tratar de sociedade por ações de economia mista, sob controle acionário do Estado de São Paulo, autorizada pela Lei n° 7.394, de 08/07/1991, sendo que de seus objetivos, conforme seu estatuto é proceder a vistorias, avaliações e perícias de imóveis destinados a uso da administração.



### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS para elaborar laudo técnico de avaliação do imóvel situado na Av. Roberto Zuccolo, 642, Vila Leopoldina, São Paulo, SP (caixa de decantação provisória 14 C), pelo valor de R\$ 4.462,96 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) base junho/2012 e prazo de vinte dias, onerando o item financeiro 02110 - conta razão nº 6161212201.



**Carlos Eduardo E. França**

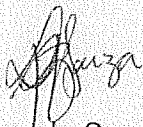
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia

|                                                                                                                                                                                                                                      |                        |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| De: Departamento de Desenvolvimento de Negócios                                                                                                                                                                                      | Local: Escritório - 12 | Ramal: 3857 |
| Para: Departamento Jurídico                                                                                                                                                                                                          | Ref.:                  |             |
| Assunto: <b>Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do imóvel localizado na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 642 (caixa de decantação provisória 14 C).</b> |                        |             |

Com o objetivo de prosseguir com a política empresarial de se buscar prioritariamente a venda de imóvel não operacional, encaminhamos para apreciação desse Departamento minuta de Relatório à Diretoria propondo a contratação direta, por dispensa de licitação, da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do imóvel localizado na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 642, Vila Leopoldina, SP (caixa de decantação provisória 14 C).

Esse Laudo Técnico de Avaliação subsidiará processo para a venda ou locação/concessão dessa área.

Atenciosamente,



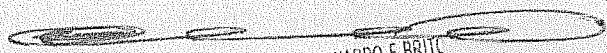
Regina Alice de Souza Pires  
 Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Negócios

Anexos: Minuta de RD  
 Justificativa  
 Especificação Técnica  
 Cronograma de Desembolso  
 Proposta Comercial CPOS nº 2107/2012

**EMAE**  
 08/07/12  
 .....  
 ASSINADO

Dr. Vanusa.

Por analisar a quanto aluunon  
a contabilidade deita do CPDS para  
o curso indicado no anexo.  
Atte

  
PEDRO EDUARDO F. BRITO  
OAB/SP - 184.908

m 8.8.12

Dr. Pedro.

Verifiquei que a contratação foi  
estipulada no valor de R\$ 4.462,90.  
Jendo assim, informo que a CPDS  
não foi contratada por dispensa de  
valor, com fulcro no art. 24, inciso II,  
da Lei Federal nº 6.666/93.  
Data feita, o procedimento é direto  
com a Direção de Jurismentar.

  
Vanessa Ribeiro  
OAB/SP 296.249  
Atte  
09/08/12

Atte,  
A origem

Atte

  
PEDRO EDUARDO F. BRITO  
OAB/SP - 184.908